CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2014, de 17 de Janeiro de 2014.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município sob o número 12.227 em 22 de Janeiro de 2014.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 383/2013), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 FOLHAS COM CAPA.

Autor:- MESA DIRETORA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
Nº 1223 EM 22/01/14
FUNCIONÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, fixado o Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná", conforme quadro abaixo:

1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Advogado	GOP-1	R$.2.558,49
Contador	GOP-2	R$.3.974,63

2. GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar Legislativo	GOL-1	R$.1.847,30
Oficial Legislativo	GOL-2	R$.2.691,78
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	R$.2.163,98
Operador de Comunicação	GOL-4	R$.1.636,18
Recepcionista	GOL-5	R$.1.319,50

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Oficial de Manutenção	GOSG-1	R$.1.503,24
Vigilante de Segurança	GOSG-2	R$.1.583,40
Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	R$.1.129,49

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2014 – De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:- Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná", e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2014

SÚMULA:- Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, fixado o Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná", conforme quadro abaixo:

1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Advogado	GOP-1	R$.2.558,49
Contador	GOP-2	R$.3.974,63

2. GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar Legislativo	GOL-1	R$.1.847,30
Oficial Legislativo	GOL-2	R$.2.691,78
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	R$.2.163,98
Operador de Comunicação	GOL-4	R$.1.636,18
Recepcionista	GOL-5	R$.1.319,50

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Oficial de Manutenção	GOSG-1	R$.1.503,24
Vigilante de Segurança	GOSG-2	R$.1.583,40
Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	R$.1.129,49

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2014

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 17.01.2014, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 22 de Janeiro de 2014. Edição nº 12.227 – QUARTA-FEIRA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-